

ISABELLA MARIA CARVALHO RODRIGUES
CARIN NEGRÃO DOS SANTOS
ALAN DIEGO SILVA SANTOS
DIEGO RODRIGO FERREIRA CASTRO
FLAVIA CRISTINA DA SILVA MENEZES
KATIENE SOUZA DA SILVA
JOAQUIM VALDECI VASCONCELOS JUNIOR
CARLOS RODOLFO PENA SIMÕES
RAFAEL FELIPE MIRANDA CHAGAS
BRUNO SILVA QUADROS
ALDINO MULLER DA SILVA ARACATY
LEANDRO EDUARDO RIBEIRO PARAENSE
ISAAC VALADARES DA SILVA
NATHALIE RODRIGUES COUTINHO
PAULO ROBERTO BRANCO DE LIMA
ANDREA MORAES DA CUNHA
ALINE ELLEN FONTES DA COSTA
MARIA AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GILBERTO FARIAS DE ABREU

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o CEL QOPM RG 7833 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA do cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES do cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CEL QOPM RG 7833 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005; e

Considerando que a Medalha Dedicção ao Estudo foi instituída pelo Decreto nº 1.657, de 16 de junho de 2005, com nova redação dada pelo Decreto nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos bombeiros-militares, premiando os que se hajam distinguido nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira Bombeiro-Militar;

Considerando que os praças bombeiros militares obtiveram a primeira colocação nos cursos de formação realizados no período de 1991 a 2008;

Considerando os termos do Ofício nº 517, de 13 de novembro de 2008, do Comandante-Geral do CBMPA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" – Dedicção ao Estudo aos bombeiros militares a seguir nominados:

ASP OF BM ELIZEU LEÃO DOS SANTOS – 1º colocado no Curso de Formação de Oficiais BM/2008

1º SGT BM RR REGINALDO DAS CHAGAS FERREIRA – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/1994

1º TEN QOAPM EDSON CARMO DA SILVEIRA – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/1997

SUBTEN BM JOAËS LIMA DOS SANTOS – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/1998

SUBTEN BM JORGE DOS SANTOS JUNIOR – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2001

SUBTEN BM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2004

1º TEN QOAPM MIRIVALDO CARNEIRO RIOS – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2005

1º SGT BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2007

1º SGT BM JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES FREITAS – 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2008

SUBTEN BM JÚLIO DE SOUZA CRISÓSTOMO – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1992

SUBTEN BM FLORISVAN FERREIRA CLAVIEIRO – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1993

SUBTEN BM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1994

SUBTEN BM ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1994

1º SGT BM RONALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUZA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1994

1º SGT BM MARIO SERGIO FURTADO DO NASCIMENTO – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1994

1º SGT BM ROSENILSON LAVOR DA SILVA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/1995

2º SGT BM RONALDO CÂMARA DA SILVA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2000

3º SGT BM GENILSON CHAVES QUARESMA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2003

1º SGT BM ROZENILDO DA COSTA PANTOJA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2004

3º SGT BM ELÁDIO JUNIOR BITAR MIRANDA – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2005

3º SGT BM FIRMINA FURTADO DOS SANTOS – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2005

3º SGT BM MARCOS ANTÔNIO PAIXÃO ALEIXO – 1º colocado no Curso de Formação de Sargentos BM/2006

3º SGT BM SAMUEL BRITO LIMA – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/1993

3º SGT BM ADILSON CARVALHO GOMES – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/1994

3º SGT BM AMARO VILHENA DE ARAÚJO – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/1994

2º SGT BM CÉSAR HENRIQUE MATIAS PORTELA – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/1996

CB BM LUIS PEREIRA FREITAS – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/2000

3º SGT BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/2002

CB BM HAMILTON DA SILVA REIS – 1º colocado no Curso de Formação de Cabos BM/2004

SUBTEN BM EDINALDO BARROS MARTINS – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/1991

SUBTEN BM ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURINDO – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/1991

3º SGT BM RR LUCÍMAURO DE OLIVEIRA SOARES – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/1992

2º SGT BM RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOBATO – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/1993

3º SGT BM DAILTO FARIAS DA SILVA – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/1994

SD BM ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/2000

SD BM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/2004

SD BM ADIVAR ELIZIARIO DOS SANTOS FILHO – 1º colocado no Curso de Formação de Soldados BM/2006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VIII, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 168-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, datado de 11 de novembro de 2008;

Considerando os termos do Parecer nº. 661/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" – dedicação ao estudo –, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM 1994, realizado no 15º batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Itaituba (PA), ao militar abaixo nominado:

2º SGT. QPPM RG 23556 JOSÉ SILVA MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 114, inciso I, e 115, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a pedido, nos termos dos arts. 52, inciso IV, alínea "q", 114, inciso I, e 115, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOPM RG 29192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA, a contar de 26 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 251/08-Cor. Geral, de 26 de agosto de 2008, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 449.080/2008-PG/GG contra o 1º TENENTE QOPM RG 22.276

CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, que o dá como desertor amparado no art. 454, § 1º, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sustentadas na Solução do Termo de Deserção de nº. 001/08-CORCPR-V, publicada no Boletim Geral nº. 154, de 21 de agosto de 2008, no qual dito oficial foi declarado desertor por diversas e deliberadas faltas ao expediente da corporação, sendo ali dito que foi configurado o crime de deserção previsto no art. 187 do Código Penal Militar;

Considerando que tal ato caracteriza infração disciplinar de natureza grave, transgredindo a disciplina policial-militar, conforme as hipóteses do art. 31, § 2º, incisos II, III, V e VI; procedimento que afeta a ética, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do art. 18, incisos III, VII e XI, caracterizando as infrações previstas no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, XXX, L e LX, e seu § 1º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 520.337/2008-PG-GG (Ofício nº. 001/08-CD, de 17 de novembro de 2008), que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois se constatou que o membro Interrogante e Relator, CAPITÃO QOPM RG 23.911 ERLYS CARDOSO NEGRÃO se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde própria, à disposição da Junta Regular de Saúde (JRS) da PMPA, conforme Ofício nº 818/2008 e declaração da Unidade de Perícias da PMPA, a qual lhe concedeu 32 (trinta e dois) dias de licença a encerrar em 5 de dezembro de 2008; bem como por seu Presidente integrar escala de férias regulamentares da PMPA, concedidas no ano de 2007 e a serem gozadas em dezembro de 2008, fato que prejudica a conclusão de tal Conselho no prazo legal;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 681/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o Processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 3 de novembro de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará deverá providenciar a instrução de nova proposta de instauração de novo Conselho de Justificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 188/08-Cor. Geral, de 21 de julho de 2008, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 340.690/2008-PG/GG contra o 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, a saber: que, conforme a Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 28 de agosto de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional Insuficiente, gerando sua exclusão dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006, e assim, incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986), e que tal conceito se deveu ao fato de o Oficial responder a ação penal militar perante à JME-PA pela prática de delito previsto no Código Penal Militar;

Considerando que o fato gerador da exclusão do mesmo dos Quadros de Acesso foi o conceito Insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal à hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão em caráter provisório dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei 5.249/85, no § 1º, do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex officio" na hipótese da alínea "b" do seu *caput*;

Considerando os novos elementos constantes do Processo nº. 340.690/2008-PG-GG (Ofício nº. 334/08-Cor. Geral, de 6 de novembro de 2008), que informam a Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois o membro indicado como seu Presidente, MAJOR QOPM RG REGINA CÉLIA SILVA FERREIRA, já se encontrava em gozo de férias regulamentares, iniciadas em 1º de novembro de 2008 para o término em 30 de novembro de 2008, ato publicado no Boletim Geral PMPA nº. 196, de 21 de outubro de 2008 (fls. 34), fato que prejudicou a efetiva instauração e conclusão do processo no prazo legal;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 696/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 3 de novembro de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, decorrentes da acusação contida no Processo nº. 340.690/2008-PG/GG, do qual não resultará qualquer efeito legal.